



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PORTARIA Nº 907/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Maternidade de 180 dias, à Servidora Francieli Dallastra, ocupante do cargo de Professor Temporário, matrícula funcional nº 2177-5, usufruída no período de 02 de setembro de 2019 a 28 de fevereiro de 2020.

Art. 2º. Fica suspenso o contrato da servidora citada no artigo 1º, a partir de 02 de setembro de 2019 até a data de 28 de fevereiro de 2020.

Art. 3º. Após o término da Licença Maternidade a servidora supracitada cumprirá o período restante do contrato.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
CHOPINZINHO, PR, 03 DE SETEMBRO DE 2019.

Roseli Aparecida Scolari Lorenzi
Secretária de Educação,
Cultura e Esporte